



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 504/2015,

de 21 de janeiro de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), que correrá à conta da doação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.028 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CATEGORIA ECONÔMICA

603 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 41.000,00

604 – 4.4.90.51.00.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) recurso Fonte 01 e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) recurso Fonte 02.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



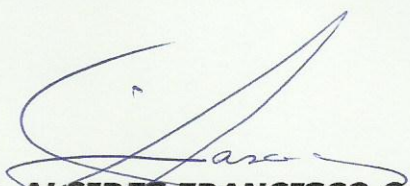
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 21 de janeiro de 2.015.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 504/2015, em fls. 19, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21 de janeiro de 2.015.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo